

JULHO, 2020

CURRÍCULO EMERGENCIAL ENSINO FUNDAMENTAL

SANTA MARIA/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

JORGE CLADISTONE POZZOBOM

Prefeito Municipal de Santa Maria/RS

SÉRGIO ROBERTO CECHIN

Vice Prefeito Municipal de Santa Maria/RS

LUCIA REJANE DA ROSA GAMA MADRUGA

Secretaria de Município da Educação – Santa Maria/RS

MARCIO ANDREI DE MELO CARVALHO

Secretário Adjunto de Município da Educação – Santa Maria/RS

GISELE BAUER MAHMUD

Superintendente da Gestão Pedagógica

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adriana Maria Falkembach Knackfuss

Ângela Maria Rossi

Caroline Leonhardt Romanowski

Cláudia Bassoaldo Ramos

Cristina Helena Bento Farias

Eliziane Tainá Lunardi Ribeiro

Flávia Vieira Pittaluga

Luis Augusto Franco de Moraes

Maria Cristina Rigão Iop

Michele Martelet

Natália Borba Possebon

Patrícia Farias Fantinel Trevisan

Renata Corcini Carvalho Canabarro

Sandra Mara Camargo Righi

Sara Medeiros Badke

Thaís Virgínea Borges Marchi Stangherlin

Professores da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria

Articuladores do Programa Municipal de Letramento e Alfabetização-PROMLA

Coordenadores da Secretaria de Município da Educação - SMeD

INTRODUÇÃO

A Lei Municipal N° 4.123/97, de 22 de dezembro de 1997, cria o Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria, o qual é composto por 80 escolas, sendo 54 EMEF- Escolas de Ensino Fundamental, 24 EMEIS - Escolas de Educação Infantil, 02 escolas Profissionalizantes (EMAET – EMAI), compreendendo aproximadamente 20.000 estudantes matriculados. Na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria, atualmente há um total de 11.834,09 matrículas no Ensino Fundamental, sendo que 7.661 representam as matrículas de 1º a 5º Ano (Censo Escolar/INEP 2019).

Considerando o novo cenário mundial acometido pela pandemia do COVID-19, que nos distanciou socialmente e, em consequência, afetou a vida de todos, principalmente de nossos estudantes, que desde 18 de março tiveram as atividades presenciais suspensas;

Considerando o Decreto Executivo Municipal n° 55, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências;

Considerando a LDB 9394/96 no que concerne às alterações, excepcionalidade dispensadas na forma da Medida Provisória N° 934, de 1º de abril de 2020, que garante as 800 horas definidas na mesma Lei;

Considerando o Parecer 005/2020 do CNE, de 28 de abril de 2020, que orienta a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais em decorrência da Pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução CMESM n° 40, de 22 de junho de 2020, que regulamenta o Ensino Remoto Emergencial para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria e suas respectivas modalidades.

Nesse viés, com base nos pressupostos legais supracitados a Secretaria de Município da Educação, através da Gestão Pedagógica com vistas a promover uma educação de qualidade, significativa e equitativa, propõe à Rede Municipal de Ensino o **CURRÍCULO EMERGENCIAL para o Ensino Fundamental: Anos Iniciais** (1º a 5º Ano).

Retoma-se aqui o entendimento de currículo preconizado pela Resolução CNE/CEB n° 7/2010 que postula currículo como um conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social e que contribuem para a

construção de identidades sociais e culturais dos estudantes. Nesse contexto, o currículo deve difundir os valores fundamentais do interesse social, dos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum à ordem democrática, bem como considerar as condições de escolaridade, de cada contexto educativo, primando assim, por práticas educativas que convirjam para o desenvolvimento integral do estudante.

Dada importância ao referido documento, seu caráter de emergência e sua consequente adaptação ao momento em que estamos vivendo, o Programa Municipal de Letramento e Alfabetização – PROMLA, através de seus Articuladores/ Formadores e Coordenadores Pedagógicos da SMEEd promoveram momentos de estudos, junto aos professores de anos iniciais da Rede Municipal, em torno de temáticas como currículo, metodologias, planejamento, avaliação, entre outras, que potencializasse a reflexão quanto aos conhecimentos essenciais a serem desenvolvidos de modo remoto em situações emergenciais.

Cabe destacar que se entende por essencial nesse contexto, a reestruturação e ampliação de ações educativas que fomentem a humanização das novas gerações concomitantemente à valorização da função docente, em que competências como criatividade, empatia, cooperação, entre outras sejam desenvolvidas de forma integrada e harmônica aos objetos de conhecimento.

Nessa tessitura, a construção do presente documento configura-se numa ação colaborativa que envolveu os protagonistas da educação da Rede Municipal de Ensino, os quais pautaram suas reflexões, primeiramente, em seus contextos escolares e posteriormente as socializaram nos momentos formativos proporcionados pela mantenedora. A partir de tais contribuições emerge um documento coeso, permeado de intencionalidade pedagógica e que reverbera aos desafios práticos da docência no contexto atual.

Nesse viés, considerando que as competências constituem-se como princípios organizadores da formação do currículo da escola, com vistas a fornecer diretrizes para a reflexão quanto aos conhecimentos essenciais para o crescimento pessoal, social e cognitivo do estudante, adota-se como ponto de partida as Competências Gerais da BNCC (2017), as quais visam à mobilização de um conjunto de recursos cognitivos para que os sujeitos sejam capazes de agir em sociedade de forma crítica e consciente.

A figura abaixo representa as 10 Competências Gerais definidas pela Base Nacional Comum Curricular (2017):



A

finalidade

deste documento é orientar a organização curricular a ser desenvolvida nos **Anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria**, de modo complementar, remoto e também, ao retorno das atividades presenciais do corrente ano. Além disso, tal documento constitui-se num aporte pedagógico que subsidiará as decisões relacionadas ao percurso formativo do estudante, cujas habilidades não desenvolvidas nesse processo sejam retomadas e aprofundadas no ano vindouro, a partir dos registros individuais das aprendizagens dos estudantes.

Assim, retomando os pressupostos da constituição federal de 1988 em seu artigo 205, que salienta o direito à educação e que a mesma requer o compromisso do Estado e das Famílias para que tal direito seja de fato concretizado, espera-se que essas duas importantes instituições, em parceria com os profissionais da educação, a partir de um esforço conjunto implementem o presente currículo emergencial, de modo a atender as inúmeras contingências decorrentes do isolamento social, mitigando assim, os inevitáveis prejuízos à aprendizagem.

Os componentes curriculares estão organizados em suas áreas do conhecimento, conforme a Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e o Documento Orientador Municipal assim dispostos:

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ao 5º ANOS

ÁREA DAS LINGUAGENS: Língua Portuguesa, Artes, Educação Física;

ÁREA DA MATEMÁTICA: Matemática

ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Ciências

ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS: História e Geografia

ÁREA DO ENSINO RELIGIOSO: Ensino Religioso